

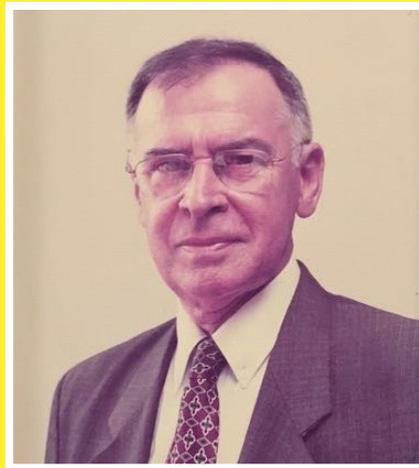


Um decálogo sobre a insegurança pública

Se, em regra, ninguém se diz antiético nem intolerante, e como pensar não ofende, ousamos perguntar: não é desolador ao ser humano enfrentar diplomados ignorantes, civilizados preconceituosos, religiosos enganadores, filósofos niilistas, públicos ou privados, e todos aqueles que, acima de qualquer suspeita, vaidosos e fingidos, sempre lucram, direta ou indiretamente, com a miséria, a violência, o sangue, a morte, as lágrimas, a insegurança e o medo da população manipulada?

O ser humano, em todas as épocas do mundo, jamais conseguiu algo de bom, justo e duradouro, senão pelo Direito, pela verdade e pelo amor. Por isso, já é tempo de falar sobre segurança pública no Brasil, prestando esclarecimentos definitivos à população, que não pode mais continuar como cobaia apavorada e batendo palmas para os algozes. Assim, ousamos um decálogo sobre a insegurança pública. E começamos perguntando:

1. No momento em que, por ano, cerca de 60 mil pessoas são mortas por armas de fogo no Brasil, será que a vida, a honra, a liberdade e o patrimônio são bem insignificantes para o ser humano, e mesmo para a coletividade, a tal ponto de a segurança pública e a polícia serem tratadas por



leigos, preconceituosos e até manipuladores?

2. Se uma sociedade só pode dizer-se democrática quando todos os seus membros, conscientizados, participam das decisões que lhes interessam, e sabendo-se que um dos problemas que mais angustiam a sociedade é a criminalidade, por que tantas meias-verdades e mesmo vis mentiras, nesse campo, são mascaradas por números estatísticos?

3. Não é hora de vir à tona a realidade sobre a polícia, o crime e o medo no Brasil, para esclarecer que, ao que tudo indica, a população vem sendo deliberadamente manipulada por pessoas e grupos, públicos e privados, que apenas visam a lucros

econômicos, retorno político e fama rápida?

4. Por que a própria universidade, que é a grande instituição “formadora de cabeças pensantes”, ainda não estuda a segurança e a polícia com seriedade, parecendo preferir, preconceituosamente (já que é sem base científica), torcer o nariz a elas e/ou apenas criticar-lhes os erros?

5. Quem, pensando bem, não acha estranho que a chamada “Constituição-Cidadã”, assim batizada pelo deputado federal Ulysses Guimarães, apresente-se nitidamente repressiva, contrária à prevenção do crime (pois não a impõe às polícias dos Estados) e seja cem vezes mais militarizada do que a “Constituição da Ditadura”?

6. O que faz com que não haja, nem junto ao governo federal, e muito menos junto aos governos estaduais e municipais, no Brasil, programas de prevenção contra o crime, tudo deixando transparecer uma estranha preferência pela repressão, que se apresenta institucionalizada?

7. Quem está por trás da “indústria do medo”, fabulosamente rentável e, por isso mesmo, em larga expansão, em decorrência da demanda por armas de fogo, munições, sensores, interfones, circuitos internos de TV, muro altos (com pedras britadas, cimento, ferro, aço

e eletrificação), empresas de vigilância, seguros bancários (de vida e patrimônio), sem falar de programas de grande audiência e retorno certo, possibilitando vultosos contratos com anunciantes?

8. Se ninguém aceitaria um general ordenando padres e bispos, nem um cardeal comandando uma unidade militar, ou um cardiologista assentando tijolos e um pedreiro realizando uma operação cardíaca, por que, no Brasil, a regra tem sido colocar à frente da segurança pública pessoas que, embora por vezes bem intencionadas, jamais estudaram o que sejam segurança pública e polícia, atividades eminentemente técnico-científicas, que exigem preparo profissional e moral ilibada?

9. Por que todas as propostas contra a violência e o crime não visam à prevenção, mas à repressão — o “combate ao crime”, a investigação, a prisão, o aumento das penas, a diminuição da idade penal, a contratação de mais policiais, mais

“... já é tempo de falar sobre segurança pública no Brasil, prestando esclarecimentos definitivos à população, que não pode mais continuar como cobaia apavorada e batendo palmas para os algozes.”

promotores de justiça, mais juízes de direito, mais armas de fogo, mais munições e coletes à prova de bala (com compradores cativos), mais

veículos, mais aparelhos de comunicação, e mais construção de prédios públicos (quartéis, delegacias, fóruns, estabelecimentos penitenciários), sempre insuficientes?

E 10. Na discussão de uma política de segurança pública, parece-nos que, antes dos problemas legais e institucionais envolvendo e polícia, a justiça e as prisões, e mesmo passando sobre indagações de ordem filosófica quanto à formação das polícias e à cultura do povo, e até deixando de lado, momentaneamente, questões administrativas referentes a competências da União, dos Estados e Municípios, uma pergunta se faz oportuna aos juristas, sociólogos e jornalistas: quais são as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que estão lucrando, direta ou indiretamente, com a violência, o crime e o medo,

no Brasil, e não propõem logo a **codificação dos projéteis das armas de fogo**, acabando com 90% dos crimes, sem gastos para os cofres públicos? ■

Prof. BISMAEL B. MORAES

Advogado (inscrição nº 104.492), formado pela Faculdade do Largo de São Francisco/SP, com o título de Mestre em Direito Processual Penal pela USP; professor universitário, nas FIG-UNIMESP, Guarulhos/SP, na PUC/SP — “campus” Santana/SP, na UNIP — Universidade Paulista, “campus” Tatuapé/SP, na INSEFUSA — Santo André/SP, e na ACADEPOL — Cidade Universitária/SP; foi presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo e também o 1º Titular da Delegacia do Aeroporto Internacional de São Paulo “Gov. André Franco Montoro” — Cumbica/Guarulhos; é membro da Academia Guarulhense de Letras, da UBE — União Brasileira de Escritores/SP (Inscrição 1627) e da SICAN — Sociedade Independente de Compositores e Autores Musicais (Matrícula 11.184); é autor de 21 livros, dentre os quais **“Direito e Polícia — Uma Introdução à Polícia Judiciária”** (Editora RT, SP, 1986), **“Prevenção Criminal ou Conivência com o Crime — Uma Análise Brasileira”** (Editora RT, SP, 2005), **“Orelhas e Prefácios — Uma Breve Trajetória”** (Editora Mageart, SP, 2015) e **“Elementos de Prevenção Criminal”** (Futurama Editora, SP, 2019).